



Estado da Paraíba

# Prefeitura Municipal de Amparo

LEI Nº 024/97

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO AMPARENSE  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO, no uso de suas atribuições, faço saber que o poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Amparense, aos Senhores Dr. JOSÉ TARGINO MARANHÃO, Governador do Estado da Paraíba, Dr. RONALDO JOSÉ DA CUNHA LIMA, senador da República, e Dr. IVANDRO CUNHA LIMA, Deputado Federal, pelos serviços prestado ao Estado da Paraíba, ao nosso Município de Amparo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e fica revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Amparo, Estado da Paraíba, em 18 de dezembro de 1997.

  
IVANILDO SOARES NOGUEIRA

- Prefeito.